

**1º ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO N. 010/2024 POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ E SANDERLY MARTINS DA SILVA NA FORMA SEGUINTE**

Termo de Aditivo ao Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itapirapuã-GO, Estado de Goiás, na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro – CEP: 76.290-000, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 02.024.933/0001-44**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o Sr. Cássio Roberto Hilário Da Silva, brasileiro, agente político, portador do CPF nº. 025.005.411-69, RG nº. 5272959 SPTC-GO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SANDERLY MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.030.370.581-70, residente e domiciliada na Rua Dourado, Qd.2, Lt.1, s/n, setor central, em Jacilândia distrito, do município de Itapirapuã, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A prorrogação da vigência do presente contrato de trabalho por prazo determinado, tem fundamento no artigo 4º da Lei Municipal n. 1.290/2024, na Cláusula Terceira e instrumento contratual primitivo e nos termos do Despacho Municipal de 20 de maio de 2025 lavrado pelo Prefeito, que concluiu pela prorrogação da vigência do contrato.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica convencionado entre as partes acima qualificadas, em comum acordo, que a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, constante da cláusula terceira do instrumento primitivo, encerrará no dia 10 de junho de 2026.

**DO PAGAMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Cláusula Quarta do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula Quarta – (...)*

*Parágrafo único – A despesa com a execução do presente contrato é de R\$ 45.626,53 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e*

*Sanderly Martins da Silva*



1. Gleidiane Coetans Silva  
CPF n. 047.777.335-34

2. Alcione F. Gomes Niniz  
967.349.571.87

